

Apoio para despesas escolares

Ainda que se tenham alterado os pressupostos que levaram a Direção do SBSI a criar, em 2012, um apoio especial para despesas escolares através do FAE (Fundo de Auxílio Económico), foi deliberado manter esse apoio para o ano letivo 2019/2020.

Assim e desde que não tenham recebido qualquer outro apoio para o efeito, os sócios do SBSI, subscritores do FSA, poderão requerer o apoio de:

1. a) até 300€ (trezentos euros) por estudante do agregado familiar inscrito até ao 12.º Ano, inclusive.

Pagamento através de CREBEN autónomo (desconto no vencimento), sendo a prestação mínima de 25€ mensais, vencendo-se a última em setembro de 2020;

b) até 1.500€ (mil e quinhentos euros) por estudante do agregado familiar inscrito no ensino superior.

Pagamento através de CREBEN autónomo (desconto no vencimento), sendo a prestação mínima de 100€ mensais, vencendo-se a última em outubro de 2020;

c) Em ambas as situações previstas nas alíneas anteriores, independentemente do mês de início do desconto, o pagamento deverá estar concluído em setembro e outubro, respetivamente, sendo as mensalidades ajustadas ao período que medeia o início do pagamento e o mês fixado.

2. O apoio deve ser requerido mediante preenchimento de impresso próprio disponível no *site* do SBSI, que deverá ser acompanhado de cópia do boletim de inscrição no estabelecimento de ensino e justificativo de despesas, que no caso de ensino superior poderá ser substituído pelo plano de pagamento das propinas.

Lisboa, 22 | 07 | 2019

A Direção

Despacho: ____/____/____

Nome _____

Instituição _____

N.º de Sócio _____

Nome do estudante _____

Montante solicitado: _____, ____ Euros

NIB PARA EFEITO DE CRÉDITO DO APOIO CONCEDIDO: _____

Data (AAAA/MM/DD) ____/____/____

Autorizo dedução no meu vencimento ou na pensão de reforma/sobrevivência das prestações referentes ao apoio para despesas escolares que me foi concedido pelo Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas.

(Assinatura conforme existente no Banco)

Os documentos podem ser enviados por correio ou digitalizados para o e-mail: direccao@sbsi.pt